Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0300/2023 passará de R$ 53.317,50 (cinquenta e três mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para R$ 56.025,43 (cinquenta e seis mil vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), aumento aproximado de 5,08% em seu total.
PROCESSO SEI Nº: 60.005759/2024-50
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CC/SMGP- 0001/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada o edital a seguir: **EDITAL DE CONCURSO** Nº CC/SMGP- 0001/2024, objeto: **2º CONCURSO "TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3379 2303 ainda pelo e-mail: codel.presidencia@gmail.com. Londrina, 01 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

2º CONCURSO "TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes"

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente concurso destina-se a seleção dos melhores trabalhos de conclusão de curso (TCC), elaborados por discentes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino de nível superior.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do concurso é estimular a apresentação de ideias e contribuições para o desenvolvimento de soluções inovadoras e pesquisas, além de formar um banco de ideias, práticas e sugestões qualificadas que fomentem o debate e sejam utilizadas para o desenvolvimento de uma cultura de inovação que possam ser aplicadas no serviço público municipal.

2.2. O Concurso divide-se em 03 categorias de trabalhos de conclusão de curso, conforme abaixo:

CATEGORIAS	
1	TURISMO
2	DESENVOLVIMENTO
3	CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.2.1. Trabalhos que abordem problemáticas e questões relacionadas:

TEMA PARA APRESENTAÇÃO DE TCC	CATEGORIAS
• Análise de indicadores de desenvolvimento do turismo em Londrina.	1
• Estudo sobre tipos de piscicultura com definição do mais adequado para Londrina, com foco no processo de industrialização da produção, além de geração de empregos e receita no Município.	2
• Transformação digital na Prefeitura de Londrina. • Estudo de Caso: Programa WASH na E.M. Maestro Roberto Pereira Panico	3

2.3. Para fins do presente Concurso, enquadram-se como trabalhos de conclusão de curso (TCC) os trabalhos e atividades adotados como requisito para a conclusão de curso como monografia, projeto de aprendizagem, desenvolvimento de produto, plano de negócio, dentre outros, em conformidade com as normas de cada instituição de ensino para o curso de graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente concurso alunos dos cursos de graduação das instituições de ensino superior, ficando vedada a participação de servidores públicos, estagiários e agentes públicos que tenham vínculo com a Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

3.2. Somente serão aceitos trabalhos de conclusão de curso (TCC) com término no ano de 2024.

3.3. Os trabalhos inscritos devem ser inéditos, originais e de autoria do candidato inscrito, salvo a exceção se o trabalho tiver sido desenvolvido por mais de um autor, desde que ambos estejam inscritos e em conformidade com as normas do curso de graduação. sendo dele(s) a responsabilidade cível e criminal em razão da prática de plágio, inclusive de publicações divulgadas na internet.

3.4. Cada autor ou equipe só poderá inscrever um trabalho, finalizado no ano indicado no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. Os trabalhos deverão tratar da temática envolvendo "TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes" e devem se enquadrar em uma das categorias do subitem 2.2.1 deste Edital.

3.6. Não serão aceitos dissertações, teses ou trabalhos de pós-graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

1ª ETAPA:

4.1. O período de inscrição no 2º CONCURSO "TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes" será de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo será contado a partir da publicação do edital.

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser submetida, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

4.2.1 https://forms.gle/x31nq3JbWskcxCza6

4.3. Ao acessar o formulário, a(o) participante deverá selecionar a categoria para qual o TCC está sendo submetido e preencher rigorosamente as informações para inscrição de acordo com as solicitações apresentadas no site, dentre elas: dados do autor; dados do orientador.

2ª ETAPA:

4.4. O início da segunda etapa será no mês de novembro.

4.5. Deverão ser enviados para o endereço eletrônico do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL (codel.presidencia@gmail.com), conforme cronograma para submissão:

4.5.1. Declaração de autorização de participação no presente Concurso, emitida pelo(a) professor(a) orientador(a) ou pelo(a) Coordenador(a) de Curso, preenchida e assinada conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital.

4.5.2. Declaração do candidato ou equipe de que o trabalho é original, inédito e de autoria do candidato ou equipe, sendo dele(s) a responsabilidade cível e criminal em razão da prática de plágio, inclusive de publicações divulgadas na internet, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

4.5.3. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme subitem 2.2.1, salvo no formato pdf.

4.6. Todos os inscritos deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo contará com duas etapas:

5.1.1. Etapa 1: Homologação das inscrições: serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos abaixo:

a) Enquadrem-se em uma das categorias descritas no subitem 2.2
b) Atendam aos requisitos para participação descritos no item 3.
c) Obedeçam ao prazo de inscrição estabelecido no subitem 4.1.

5.1.2. Etapa 2: Submissão dos documentos indicados no subitem 4.5 e Avaliação dos trabalhos inscritos: esta etapa consiste na avaliação por uma Comissão de Avaliação dos trabalhos homologados na Etapa 1.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos trabalhos será realizada por meio de Comissão de Avaliação, composta especialmente para este fim, conforme a categoria definida no item 2.2.

6.2. Cada Comissão será composta por, no mínimo, três servidores municipais, designados por ato publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e que contemplarem os seguintes critérios:

I. notório conhecimento científico ou vasta experiência a respeito da temática selecionada pela secretaria que representa;
II. ausência de vínculo com quaisquer uma das instituições de ensino envolvidas.

6.3. É permitida a participação de representantes da Sociedade Civil Organizada nas comissões de avaliação.

6.4. Os integrantes da Comissão de Avaliação formalizarão termo de sigilo previamente à participação no processo de avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os trabalhos apresentados serão avaliados segundo os seguintes critérios:

7.1.1. Conceito e contribuição do trabalho para a categoria (entendido como o potencial de impacto social, educacional, comunitário, ambiental, local e empreendedor do projeto).

7.1.2. Aplicabilidade das ações propostas: impacto financeiro, logístico e técnico.

7.1.3. Relevância social do trabalho para o Município de Londrina.

7.1.4. Originalidade e criatividade.

7.2. Cada critério de avaliação receberá pontuação conforme estabelecido no quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIO ANALISADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conceito e contribuição do trabalho para a categoria	25
2	Aplicabilidade das ações propostas	25
3	Relevância social do trabalho	25
4	Originalidade e criatividade	25
TOTAL		100

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Cada trabalho, cujas inscrições tenham sido homologadas nas Etapas 1 e 2 (Homologação das inscrições), será avaliado por, no mínimo, três avaliadores, com base nos critérios e pontuações definidos no item 6 deste Regulamento.

8.2. A pontuação final da avaliação de cada trabalho será obtida pela média aritmética da nota atribuída por cada avaliador.

8.3. Para cada categoria, serão selecionados os trabalhos que obtiverem as maiores pontuações na Etapa 2 de avaliação.

8.4. Em caso de empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério 1, caso o empate persista será considerada a maior nota do critério subsequente, em eventual persistência do empate, será premiado o participante mais velho.

8.5. O resultado final de cada Etapa após o período de recursos é definitivo, não cabendo novo recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado com os três trabalhos selecionados em cada categoria do concurso, será realizada pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, na página oficial da CODEL e no Jornal Oficial do Município.

9.2. Os participantes que tiverem seus trabalhos selecionados receberão via email, juntamente com o comunicado sobre o resultado, um convite para o evento de premiação, no qual os projetos serão apresentados ao público.

9.3. A divulgação do resultado final do concurso ocorrerá durante o evento de premiação, cujos dados indicando a data de realização e o local de apresentação serão divulgados oportunamente na página do Instituto de Desenvolvimento de Londrina.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O anúncio da classificação final dos trabalhos e do trabalho vencedor do concurso, por categoria, ocorrerá durante evento a ser realizado, contando com a presença dos participantes selecionados, convidados externos, equipe de organização, parceiros, comissão avaliadora e comunidade local.

10.2. Os vencedores dos trabalhos de cada categoria, farão jus a:

10.2.1. Certificado de participação e menção honrosa para alunos e orientadores, com a indicação da colocação final obtida no concurso;

10.2.2. Exposição do trabalho (apresentação oral e/ou painel) durante o evento no qual ocorrerá premiação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma das atividades do concurso “TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes” consta no quadro a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
05/03/2024	Publicação do Edital
45 dias (contados da publicação do edital) 19/04/2024	1ª Etapa das Inscrições
10 dias (contados do fim da etapa anterior) 29/04/2024	Homologação das Inscrições – 1ª Etapa
20 dias (início em 23/09/2024) 12/10/2024	2ª Etapa das inscrições – Submissão dos Trabalhos
5 dias (contados do fim da etapa anterior) 17/10/2024	Resultado das Inscrições – 2ª Etapa
2 dias (contados do fim da etapa anterior) 20/10/2024	Recurso em Caso de Indeferimento
5 dias (contados do fim da etapa anterior) 25/10/2024	Homologação das Inscrições – 2ª Etapa
30 dias (contados do fim da etapa anterior) 24/11/2024	Análise das Comissões de Avaliação
10 dias (contados do fim da etapa anterior) 04/12/2024	Resultado Final
2 dias (contados do fim da etapa anterior) 07/12/2024	Recursos
5 dias (contados do fim da etapa anterior) 12/12/2024	Homologação do Resultado Final
A DEFINIR	Cerimônia de Premiação

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes que desejarem recorrer contra os resultados preliminares deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da publicação do resultado, ao colegiado que a proferiu. Não será recebido recurso interposto fora do prazo.

12.1.1. Caso o cronograma seja modificado, o prazo recursal indicado não será inferior a dois dias.

12.2. Os recursos serão apresentados pessoalmente no Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, em formulário específico constante do Anexo III, em duas vias, sendo uma devolvida devidamente protocolada.

12.3. Um Comitê indicado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL será constituído para analisar cada caso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina e na página do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, de forma eletrônica, submetendo pelo e-mail ciencia.tecnologia@londrina.pr.gov.br, contendo os dizeres “Impugnação: TCC em ação: ideias inovadoras e soluções impactantes”, no campo “assunto”.

13.2. As respostas às impugnações caberão a CODEL e serão realizadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo para impugnação, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município.

13.3. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser submetidos à CODEL, pelo endereço: ciencia.tecnologia@londrina.pr.gov.br, contendo os dizeres “Dúvidas: TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes””, no campo “assunto”.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo referente ao “TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes” e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.6. Eventual modificação no presente Edital, decorrente de impugnação ou de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o período de inscrição dos TCCs.

13.7. Os participantes deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e responsabilizar-se pela inscrição do TCC, apresentação das informações solicitadas e submissão dos documentos exigidos.

13.8. É obrigação única e exclusiva dos participantes o acompanhamento dos comunicados, boletins de esclarecimentos e resultados emitidos pela CODEL.

13.9. A inscrição e envio de projeto implicam a anuência com as normas deste edital.

13.10. Caso não seja possível a realização de algum item ou etapa integrante do “TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes””, em virtude da não obtenção dos recursos necessários à consecução das atividades previstas ou outro fato superveniente, os interessados serão comunicados por meio de divulgação oficial na página da CODEL.

13.11. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela CODEL e/ou pela Comissão de Avaliação, conforme o caso.

13.12. O Município de Londrina reserva o direito, a seu inteiro critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso. Havendo suspensão ou cancelamento do presente concurso por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR PARTE DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) OU DO COORDENADOR(A) DE CURSO

AO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA,

Assunto: Autorização de Participação no 2º Concurso – TCC em ação: ideias inovadoras e soluções impactantes”

Declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título _____, produzido pelo aluno _____, foi devidamente finalizado no calendário acadêmico de 2023 da _____, na data de ___/___/_____, código da disciplina/módulo nº _____, no curso de graduação _____, ofertado no Setor/Campus _____ da _____, e que autorizo a participação do trabalho no 2º Concurso realizado no âmbito do TCC em Ação: ideias inovadoras e soluções impactantes”
( ) Coordenador(a) de Curso
( ) Professor(a) Orientador(a)

Nome do(s) Responsável(s): _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Cidade, ____ de_____ de 20XX.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA,

Declaro (amos), para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título _____, inscrito pelo (s) candidato (s)_____ é original, inédito e de minha (nossa) autoria, podendo ser responsabilizado(s) cível e criminal em razão da prática de plágio, inclusive de publicações divulgadas na internet.

Declaro (amos) ainda não ser(mos) estagiário(s) ou servidor(es) público(s), bem como não possuir(mos) parentesco, até terceiro grau, com servidores vinculados a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Londrina.

Nome do(s) Responsável(s): _____
Telefone: (____) _____ - _____
E-mail: _____

Cidade, ____ de_____ de 20XX.

_____
Assinatura (s)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
Eu, _____,
CPF nº _____ e RG _____, venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Avaliação, interpor o presente RECURSO contra o resultado preliminar, pelo (s) motivos (s) abaixo justificados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cidade, ____ de_____ de 20XX.

_____
Assinatura (s)

Londrina, 1 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 21/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022 - DDH/SMRH DESTINADO A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação nos termos dos quadros abaixo.

ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
32º Geral	22097009599	VALMOR DAMBROSO JUNIOR
38º Geral	22097005046	ALISON ANDRE VICENTE

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados para **Aceite da Vaga** e **Protocolo de Documentos**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH.

ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
43º Geral	22097001008	SARA REGINA ARENHART BARRETTI
44º Geral	22097000966	PANFILO COSTA NETO

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados no **Anexo único**, no período de **01 a 10 de março de 2024.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela SMRH, o candidato terá os dias 13 e 14 de março de 2024 para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos poderá implicar na desclassificação ou revogação da contratação.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Todos os candidatos deverão comparecer no dia **12 de março de 2024 às 14h00,** presencialmente na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina - PR, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 097/2022 - DDH/SMRH, munidos de:

a) *RG; e*
b) *CPF;*

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS